

Ato nº 05, de 30 de janeiro de 2009.  
O Defensor Público Geral, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XVII, da Lei Complementar nº 26/06, de 28 de junho de 2006, RESOLVE  
Instituir, na Defensoria Pública do Estado, o valor da Bolsa-Auxílio Educação em 415,00(quatrocentos e quinze reais) para Estagiários de Nível médio e R\$ 498,00(quatrocentos e noventa e oito reais) para estagiários de nível superior.  
Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 30 de janeiro de 2009.

CLERISTON CAVALCANTE DE MACEDO  
Defensor Público Geral, em exercício

**PORTARIA Nº. 004 - CORREGEDORIA GERAL / DPE**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso XXX, do art. 32, da LC nº 26/06, c/c o §1º, do art. 5º, do Regulamento do Estágio Probatório aprovado através da Resolução nº 08/2008 – CSDPE, bem como sua alteração através da Resolução 014/2008 – CSDPE, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Defensores Públicos, abaixo relacionados, para constituírem as Comissões de Estágio Probatório - CEPRO/DPE 6, CEPRO/DPE 7 e CEPRO 8, com a finalidade de avaliar os Defensores Públicos que se encontram em estágio probatório, quanto aos requisitos necessários a confirmação ou não na carreira.

DEFENSOR	CADASTRO Nº
Cesar Ulisses Oliveira M. Costa	16.958.863-5
Deiane Martins de Carvalho	16.291.667-8
Guomar Silva Fauzeiro Novais	16.257.236-5
José Ramundo Passos Campos	16.339.106-1
Mª Célia Nery Padilha	16.254.596-0
Valdemir Novais Pina	16.258.965-5

DEFENSOR	CADASTRO Nº
André Góes Silva Pereira	16.358.635-9
Antônio Cavalcanti R. Reis Filho	16.358.637-5
Berenice Maria Lima Carvalho	16.302.269-8
Clecia Souza Moura	16.267.322-4
Isabel Cristina Souza Neves Almeida	16.296.086-9
Maria Auxiliadora S. B. Teixeira	16.275.167-9

DEFENSOR	CADASTRO Nº
Cristiane da Silva Barreto	16.359.118-4
Elizete Reis dos Santos	16.258.564-7
Heila Maria Amorim Santos Barbosa	16.179.465-8
Marta Cristina Nunes Almeida	16.254.331-6
Ricardo Cláudio Carlió Sá	16.291.703-6
Washington Luiz Pereira Andrade	16.295.895-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública em 26 de janeiro de 2009

MARCUS VINÍCIUS LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 015, 30 DE JANEIRO DE 2009**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições e do disposto no art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 26 de junho de 2006, RESOLVE:

suspender, as férias de PAULA PEREIRA DE ALMEIDA, cadastro nº 85.470699-9, no período compreendido entre 02 a 07 de fevereiro de 2009, em razão da necessidade do serviço, para gozo oportuno.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2009  
Clériston Cavalcante de Macedo  
Defensor Público-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Afastar o Defensor Público JOSÉ GANEM NETO da substituição cumulativa junto à 5ª DP Especializada de Ilhéus, com atuação na 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos e designar para substituir cumulativamente na 9ª DP de Relação de Consumo de Ilhéus, com atuação na 1ª Vara de Relação de Consumo, sem prejuízo de sua lotação.

Afastar o Defensor Público NELSON ALVES CÔRTEZ NETO da substituição cumulativa junto à 9ª DP de Relação de Consumo de Ilhéus, com atuação na 1ª Vara de Relação de Consumo e designar para substituir cumulativamente na CEAFLAN e Conjunto Penal de Ilhéus, sem prejuízo de sua lotação.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado, em 30 de Janeiro de 2009.  
Clériston Cavalcante de Macedo  
Defensor Público-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2009**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, e

Considerando que a Defensoria Pública do Estado não pode deixar de reconhecer a importância da atividade jurisdicional do Estado, inclusive porque esta Instituição é essencial à Justiça;

Considerando o interesse da Administração e a necessidade imperiosa do serviço:  
**RESOLVE**

Art. 1º Afastar, com base no art. 32, XXXI e XXXIV, b, da LC nº 26/2006, o Defensor Público TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR da sua titularidade junto à 1ª DP de Camamu e designá-lo para atuação na 5ª DP Especializada de Ilhéus, com atuação na 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos, com substituição cumulativa na Curadoria Especial das Unidades Defensoriais da Comarca de Ilhéus.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado, em 30 de Janeiro de 2009.  
Clériston Cavalcante de Macedo  
Defensor Público-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 32, XXXI, alínea "b", da Lei Complementar nº 26/2006,

**R E S O L V E:**

Alterar a lista de substituição automática dos Defensores Públicos naturais do interior, estabelecida na portaria nº 161/08, em relação à Defensoria Pública da Comarca de Ilhéus, nos casos de férias, licenças e impedimentos, observados as normas dispostas na Portaria nº 161/08:

**A) COMARCA DE ILHÉUS:**

Substituto	Substituído
1ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 1ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo e 2ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 2ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo	4ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos de Ilhéus e 8ª Defensoria Pública, com atuação na Vara de Execuções Penais e Unidade Prisional
4ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos de Ilhéus e 8ª Defensoria Pública, com atuação na Vara de Execuções Penais e Unidade Prisional	1ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 1ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo e 2ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 2ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo
7ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 2ª Vara Crime e 8ª Defensoria Pública, com atuação na Vara de Execuções Penais	5ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos e Curadoria Especial das Unidades Defensoriais
5ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos e Curadoria Especial das Unidades Defensoriais	7ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 2ª Vara Crime e 8ª Defensoria Pública, com atuação na Vara de Execuções Penais
10ª Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude, com atuação na vara da infância e Juventude e 6ª DP com atuação na 1ª Vara Crime	9ª DP de Relação de Consumo com atuação na 1ª Vara de Relações de Consumo
8ª Defensoria Pública, com atuação na Vara do Juri e Execuções Penais e Unidade Prisional e Ceaflan	3ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 3ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo

3ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 3ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo e 9ª DP de Relação de Consumo com atuação na 1ª Vara de Relações de Consumo	8ª Defensoria Pública, com atuação na Vara do Juri e Execuções Penais
10ª Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude, com atuação na vara da infância e Juventude e 6ª DP com atuação na 1ª Vara Crime	Conjunto Penal e Ceaflan
3ª Defensoria Pública Especializada, com atuação na 3ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo e 9ª DP de Relação de Consumo com atuação na 1ª Vara de Relações de Consumo	10ª Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude, com atuação na vara da infância e Juventude
8ª Defensoria Pública, com atuação na Vara do Juri e Execuções Penais e Unidade Prisional e Ceaflan	6ª DP com atuação na 1ª Vara Crime

Gabinete da Defensoria Pública do Estado, em 30 de Janeiro de 2009  
Clériston Cavalcante de Macedo  
Defensor Público-Geral, em exercício.

**PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Afastar o Defensor Público GEORGE SANTOS ARAÚJO das suas atribuições junto à 7ª DP Especializada de Itabuna com atuação na 1ª Vara Crime e designá-lo para exercer as suas funções institucionais na 9ª DP de Itabuna com atuação na Vara do Juri, sem prejuízo de sua substituição cumulativa junto à 2ª DP de Itabuna com atuação na 2ª Vara Cível, Comercial e de Relação de Consumo.

Afastar a Defensora Pública VERÔNICA DE ANDRADE NASCIMENTO das suas atribuições junto à 9ª DP de Itabuna com atuação na Vara do Juri e designá-la para exercer as suas funções institucionais na 7ª DP Especializada de Itabuna com atuação na 1ª Vara Crime sem prejuízo de sua substituição cumulativa em Execuções Penais e Conjunto Penal de Itabuna.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado, em 30 de Janeiro de 2009  
Clériston Cavalcante de Macedo  
Defensor Público Geral, em exercício

**RESOLUÇÃO 001/2009 de 30 de JANEIRO de 2009**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e nos arts. 81 e 82 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o IV Exame de Seleção para Estágio Jurídico da Defensoria Pública do Estado da Bahia, para provimento de 135 (cento e trinta e cinco) vagas assim destinadas: 50 (cinquenta) para a Comarca de Salvador, sendo 30 (trinta) vagas para o período matutino e 20 (vinte) para o período vespertino; e 82 (oitenta e duas) vagas para as Comarcas do interior sendo assim distribuídas: 11 (onze) para Feira de Santana, 08 (oito) vagas para cada uma das comarcas de Itabuna, Ilhéus e Vitória da Conquista; 05 (cinco) vagas para Juazeiro; 03 (três) para cada uma das comarcas de Camaçari, Jequié, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Santo Antonio de Jesus, Senhor do Bonfim e Simões Filho; 02 (duas) para cada uma das comarcas de Alagoinhas, Brumado, Guanambi, Irecê, Itapetinga, Jacobina, Porto Seguro, Serrinha e Teixeira de Freitas; e 01 (uma) vaga para cada uma das comarcas de Amargosa, Canavieiras, Camamu, Itaberaba, Nazaré e Valença. Cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas especificamente a pessoas com deficiência, desde que atinjam o desempenho mínimo previsto no item 2.5. Vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas aos estudantes que declararem no ato de inscrição, serem afro-descendentes e índio-descendentes, desde que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e atinjam o desempenho mínimo previsto no item 2.5. Fica criada a Comissão Organizadora do Exame de Seleção constituída pelos Defensores Públicos Clériston Cavalcante, Firmiane Venâncio, Gianna Gerbasí e Marcus Vinícius Almeida e pela servidora Gisele Bezerra.

**1. INSCRIÇÕES**

**1.1 Condições para efetivação da inscrição:**

- ser acadêmico do curso de Direito e apresentar comprovante de matrícula, original e xerox;
- apresentar documento de identidade, original e xerox;
- Não desempenhar qualquer cargo, emprego, ou função pública;
- ter noções básicas de informática;
- ter disponibilidade para carga horária de 20 horas semanais.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2009. Será necessário imprimir o formulário de inscrição através do site [www.defensoria.ba.gov.br](http://www.defensoria.ba.gov.br), preenchê-lo e encaminhá-lo juntamente com a xerox do comprovante de matrícula e do documento de identidade. Em Salvador as inscrições serão recebidas no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h na Central de Estágio, localizada no Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado, à